

TA E012/2023 CONVÊNIO Nº E001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE IPATINGA.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor Jarbas Soares Júnior, doravante denominada Procuradoria, e o Município de Ipatinga, com sede na Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100, Bairro Centro, Ipatinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.876.424/0001-42, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Gustavo Morais Nunes, doravante denominado Município, celebram o presente Termo aditivo de Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

> CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 2 (dois) estudantes regularmente matriculados em ensino de graduação ou pós-graduação, pelo Município para estagiar junto as 7º e 11º Promotorias de Justiça da Comarca de Ipatinga.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela Procuradoria no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo de Convênio.

Procuradoria:

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça

## Município:

## Gustavo Morais Nunes **Prefeito Municipal de Ipatinga**

1) Ieda Alves da Silva

MAMP 429400 - 659.774.676-72

2) Sandro Luiz Venuto

MAMP 139400 - 453.166.356-04



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MORAIS NUNES**, **Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 16:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA ALVES DA SILVA**, **FG-2**, em 09/11/2023, às 16:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 20/11/2023, às 17:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ VENUTO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/11/2023, às 08:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica">http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica</a>, informando o código verificador 6303589 e o código CRC 3CD49030.

Processo SEI: 19.16.2154.0002754/2022-20 / Documento SEI: 6303589

Gerado por: PGJMG/CEAF/SFA/DECA

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 ANDAR: 1 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br